

**ATO TRT GP Nº 428/2015**

João Pessoa, 06 de outubro de 2015.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, ainda, de acordo com o Protocolo nº 23.687/2015,

**Considerando** os termos do Ofício AJURE-PB nº 023/2015;

**Considerando** a deflagração de greve pelos bancários, por tempo indeterminado, a partir de 06 de outubro do ano em curso;

**Considerando** que, em situação de greve, resta caracterizado o motivo de força maior, previsto no art. 265, inciso V, do CPC;

**R E S O L V E :**

**I** - Suspender, a partir de 06.10.2015, os agendamentos das audiências relativas aos processos em que figure como parte o Banco do Brasil S/A;

**II** - Determinar que sejam redesignadas, para data futura, as audiências dos processos especificados no item I, desde que previstas para acontecer durante o movimento grevista;

**III** - Este Ato terá eficácia, no âmbito deste Tribunal, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DEJT.

**UBIRATAN MOREIRA DELGADO**  
Desembargador Presidente